



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa,

de

de 196

fls.-1-

Of. N.º

LEI Nº. 39, DE 25 DE MAIO DE 1961

"delimita a zona urbana do município"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no e promulgo a seguinte lei,

art. 1º) - A delimitação do novo perímetro urbano desta cidade fica sendo a seguinte: No Jardim Bela Vista, começa na confluência do segundo perímetro, já existente, com a estrada municipal Nova Odessa Monte Mor (Estrada Fazenda Velha) e segue por esta estrada até encontrar-se com a rua paralela à rua 13 de Maio; na rua paralela à rua 13 de Maio deflete à esquerda até encontrar-se com a Rua 11, no Jardim Bela Vista; na rua 11 deflete à direita até encontrar-se com a rua 4 do mesmo loteamento; na rua 4 deflete à esquerda até encontrar-se com a rua Riachuelo, ainda no Jardim Bela Vista; na rua Riachuelo deflete à direita entrando em loteamento do Jardim Santa Rosa, até encontrar-se com a Avenida Um; na Avenida Um deflete à esquerda até encontrar-se com a rua Rio Branco, no Jardim Santa Rosa; na rua Rio Branco deflete à esquerda até encontrar-se com a rua 13, no mesmo loteamento; na rua 13 deflete à direita até encontrar-se com a Av. Carlos Botelho, ainda no Jardim Santa Rosa, na Av. Carlos Botelho deflete à esquerda, indo findar-se, nesse setor, nessa mesma avenida e altura do marco do atual perímetro urbano. Na Vila Azenha começa na rua "C", no loteamento de José e Pedro Azenha, partindo da confluência do atual perímetro, indo encontrar-se com a rua "F", do mesmo loteamento; na rua "F" deflete à direita até encontrar-se com a rua "B" do citado loteamento; na rua "B" deflete à esquerda até encontrar-se com a rua "E" desse mesmo loteamento; na rua "E" deflete à direita até encontrar-se com a rua "F" do loteamento de Antonio, Artur e Paulo Azenha; na rua "F" desse último loteamento segue até encontrar-se com a rua "B" do loteamento de Antonio, Artur e Paulo Azenha; na rua "B" deflete à direita até encontrar-se com a Av. Antonio Rodrigues Azenha, ainda nesse último loteamento; na Av. Antonio Rodrigues Azenha deflete à direita indo terminar, nesse setor, nessa mesma Avenida, a altura do marco do atual perímetro.

-continua-



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.--2--

Nova Odessa, de

de 196

nr N.º

LEI N.º. 39 de 25-5-1961

-continuação-

.....
art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de
maio de 1961.

ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
na mesma data.

JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário